



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL



REQUISITOS PARA MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO (RMTS)

1. Policiais militares que tenham completado, **respectivamente**, 10, 20 e 30 anos de serviço policial militar, correspondentes à medalha pretendida, de acordo com o art.

2º do Regulamento da Medalha de Tempo de Serviço (RMTS);

2. Policial Militar que não tenha sido punido disciplinarmente **por falta que importe em deslealdade ou comprometa a honra ou a dignidade pessoal do policial militar**, previsto no inciso V, letra “a” até letra “e”, do art. 6º do Regulamento da Medalha de Tempo de Serviço (correspondente aos incisos VII, IX, XI, XXXV, XXXVII, XXXVIII, LII e LIII do §1º, Art. 18 do CEDME/PI – Lei 7.725/2022), aprovado pelo Dec. nº 475, de 09/09/1964;

3. Policial Militar que não tenha sofrido, durante o decênio, penas disciplinares que somadas **excedam de vinte dias de detenção**, desde que não sejam as capituladas no inciso citado acima. O policial militar que tiver sido punido com um total de dias igual ou superior estabelecido no inciso VI, ou por transgressão prevista no inciso V, só terá direito à medalha quando tais penalidades forem anuladas, conforme estabelecido no parágrafo único, inciso VI do art. 6º do RMTS.

Para tanto, **o Processo para a concessão da referida Medalha**, a ser encaminhado à PM-1, de acordo com a legislação pertinente, deverá ser composto dos documentos abaixo relacionados:

1. **Atestado do Mérito (digitado ou de próprio punho) do Comandante ou Chefe Imediato.**
2. **Cópia da Identidade Militar (Frente e Verso)**
3. **Certidão de Tempo de Serviço (Para Oficiais: Expedida pela DGP; Para Praças: Expedida pelo Órgão de Pessoal da Unidade);**



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL



4. **Certidão Negativa de Punições** (Para Oficiais: Expedida pela 2º Seção/ EMG; Para Praças: Expedida pela 2º Seção da Unidade);
5. **Certidão Negativa unificada 1º grau da Justiça Estadual do Piauí:**
Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar
(<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>);
6. **Certidão Negativa da Justiça Federal - Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região/Órgão - Seção Judiciária do Piauí/Estadual/ Tipo –**
Cível e Criminal, Eleitoral (<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/index.php>); e,
7. **Certidão da Corregedoria da PMPI.**

Ruy Nunes Cordeiro - Cel QOPM
Diretor da DGP e Chefe da 1ª Seção/DGP/PMPI